

Instrução Normativa para Abreviação de Curso

Graduação e Pós-graduação

**Rio de Janeiro
2021**



Email

contato@sjt.com.br




Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA SJT01-21	LOCAL: SEDE	DATA: 10 de fevereiro de 2021
	CURSO: TODOS OS CURSOS	VERSÃO: 02	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Artigo 47, parágrafo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 e por decisão do Conselho Superior, instrui:

Art. 1º A abreviação da duração dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu, compreenderá o reconhecimento do extraordinário aproveitamento nos estudos de disciplinas integrantes da matriz curricular, para alunos regularmente matriculados.

Parágrafo único: Não se aplica a condição de extraordinário aproveitamento nos estudos em Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º A abreviação da duração de curso fica condicionada à comprovação de extraordinário aproveitamento nos estudos, mediante processo avaliativo descrito e devidamente orientado em Regulamento próprio.

§ 1º O processo avaliativo será realizado por Banca Examinadora, especialmente designada para tal finalidade pelo Coordenador de Curso de Graduação respectivo ou Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu, quando for o caso.

§ 2º O processo avaliativo será realizado em data, horário e local determinados pelo Coordenador respectivo que providenciará divulgação em edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º O edital deverá informar a constituição da Banca Examinadora, estilo de prova, critérios, procedimentos e prazos para todo o processo avaliativo.

§ 4º Para o reconhecimento do extraordinário aproveitamento nos estudos, a nota final do candidato na disciplina respectiva, deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito).

§ 5º O pedido de abreviação de duração de curso contemplará até duas disciplinas integrantes da matriz curricular correspondente, considerando uma carga horária total até 80 horas.

Art. 3º O resultado do processo avaliativo deverá ser informado pela Banca Examinadora, através de ata, em até cinco dias após a realização da avaliação.

Art. 4º O pedido de abreviação da duração de curso deverá ser solicitado no Protocolo da Secretaria Acadêmica da Faculdade, através de requerimento, com justificativa e documentação comprobatória, quando for o caso, mediante pagamento de taxa correspondente.

Parágrafo único: O requerimento será apreciado pelo Coordenador correspondente, podendo ser deferido ou indeferido com as devidas justificativas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor no ato de sua publicação.

Direção Geral

DISTRIBUIÇÃO: Direção, Vice Direção, Secretaria, Coordenação de Graduação, Coordenação de Pós-Graduação.